



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0005788-21.2025.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO	: Contratação por inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 6106 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de solicitação da Assistência de Capacitação - ASCAP, objetivando inscrição de servidor da Seção de Manutenção Predial – SEMAP no evento “3º Seminário de Manutenção Predial – Licitação, Gestão Contratual, Uso do BIM e da IA”, no valor de R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais) a ser realizado na modalidade presencial em Brasília – DF, no período de 25 a 27 de agosto de 2025, pela empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, com carga horária de 24 horas, na forma discriminada pela INFORMAÇÃO Nº 6154 - TRE-MA/PRES/DG/SGP/ASESG/ASCAP (doc. nº 2529488).

Constam nos autos:

- a) Comprovação de razoabilidade do valor cobrado (doc. nº 2528393);
- b) Documento de Formalização de Demanda (doc. nº 2532181);
- c) Termo de Referência (doc. nº 2528416);
- d) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa (doc. nº 2528411);
- e) Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração pública (docs. nº 2528342, 2528356 e 2528370)
- f) Comprovação de qualificação técnica (doc. nº 2528379) e
- g) Disponibilidade orçamentária para custear a despesa (doc. nº 2530825).

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, com a obrigatoriedade de publicação do ato, em favor da empresa **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.**, ao custo total de **R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais)**, referente à inscrição de servidor da Seção de Manutenção Predial – SEMAP no evento “3º Seminário de Manutenção Predial – Licitação, Gestão Contratual, Uso do BIM e da IA”, a ser realizado na modalidade presencial em Brasília – DF, no período de 25 a 27 de agosto de 2025, em conformidade com o Parecer nº 1598/2025 de lavra da Supervisão de Controle Interno e Apoio à Gestão - SUCIG (doc. nº 2533322), nos termos dos artigos. 72, *caput* e incisos I a VII, art. 74, *caput*, inciso III, “F”, § 3º e §4º e art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/21, arts. 9º, 10, 12, 13, § 5º, art. 16, *caput* e § 1º e art. 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23.

À Assistência de Análise e Licitações - ASLIC para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

São Luís/MA, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 14/08/2025, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2535434** e o código CRC **45B3352A**.

0005788-21.2025.6.27.8000 2535434v3

